



Prefeitura de Juiz de Fora

Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2009

Senhores Licitantes

Segue questionamentos referentes ao Pregão Presencial 045/09 e resposta conforme departamento competente da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS:

- 1) A requerente solicita “o desmembramento do objeto desta licitação em lotes, para serviços de telefonia fixa local, telefonia fixa longa distância, linhas tronco 115, dados e internet”.
- 2) A requerente questiona a razoabilidade da aplicação de penalidade incidente sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial do contrato.
- 3) E, por fim, requer a alteração do prazo de disponibilização dos serviços a serem licitados, de **05 dias** a partir da assinatura do contrato, para no mínimo **30 dias** a partir da assinatura do contrato.

RESPOSTAS:

- 1) A respeito do pedido descrito no item 1, informamos que a CESAMA mantém os termos do edital, já que a gestão de vários contratos de mesma natureza é onerosa para a Administração. Além disso, é sabido que existem no mercado prestadoras de serviço de telefonia fixa, inclusive a requerente, aptas a atender ao solicitado pela CESAMA. Tal fato se comprova pela consulta às informações das próprias prestadoras do serviço disponibilizadas através da rede mundial de computadores.
- 2) Quanto ao descrito no item 2, acima, a Lei 8666/93, que trata das sanções pela inexecução **total ou parcial** do contrato, em seu inciso II dispõe sobre a possibilidade de aplicação de “*multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato*”. Ora, neste caso específico, a inexecução total ou parcial do contrato pode trazer prejuízos incalculáveis à contratante, portanto, não há que se falar em razoabilidade. A qualidade do serviço ora contratado é de suma importância para a manutenção da qualidade e da constância dos serviços prestados pela CESAMA à população juizforana, por essa razão, a CESAMA deve manter os termos de seu edital.
- 3) A alteração do prazo de disponibilização dos serviços de 05 para 30 dias após a assinatura do contrato, também não merece retoques, vez que existem no mercado prestadores de serviço aptos ao atendimento do requerido.



CESAMA COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Barão do Rio Branco, 1843 – 10º andar – Centro – Juiz de Fora / MG - Cep 36013-020.

Telefone: (32) 3239-1231 / (32) 3239-1229 – licita@cesama.com.br